

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no Centro de Investigação em Artes e Comunicação (CIAC) da Universidade do Algarve

Aos 19 dias do mês de maio de 2026, pelas 15 horas e 45 minutos, reuniu por videoconferência, o júri do concurso acima identificado, constituído pela Presidente, Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares, Professora Catedrática e Subcoordenadora do Centro de Investigação em Artes e Comunicação, e pelos vogais, Doutor Bruno Miguel dos Santos Mendes da Silva, Professor Coordenador e Coordenador do Centro de Investigação em Artes e Comunicação, e Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos, com vista à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção e do sistema de classificação final.

Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico(a) superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para o exercício de funções na área de secretariado e apoio à gestão de projetos, designadamente:

- a) Apoio à gestão de projetos;
- b) Secretariado do centro de investigação;
- c) Colaboração na divulgação de projetos científicos, junto de diferentes públicos;
- d) Organização e apoio a eventos científicos, como congressos, conferências, workshops e seminários de investigação;
- e) Elaboração e gestão de conteúdos para plataformas web e redes sociais, newsletter, entre outros canais de comunicação, de acordo com a estratégia de disseminação do CIAC;
- f) Produção de conteúdo audiovisual (foto e vídeo) para registo e divulgação das atividades do Centro.

Habilitações académicas e área de formação: Licenciatura na área de Comunicação ou áreas afins (área CNAEF 321), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais:

- a) Ter experiência na gestão, participação e dinâmica de projetos;
- b) Ter experiência na gestão de conteúdos web, nomeadamente sites e redes sociais, relacionados com a atividade científica;
- c) Ter experiência em organização e apoio a eventos científicos (congressos, seminários de investigação, conferências, workshops, Jornadas do Centro de Investigação);
- d) Ter experiência de trabalho comprovada na divulgação de unidades e projetos de investigação junto da comunidade educativa;

- e) Ter experiência na produção de conteúdos audiovisuais (foto e vídeo);
- f) Recomenda-se experiência em docência no Ensino Superior, para apoio às atividades letivas;
- g) Domínio da língua inglesa.

Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 25\% HA + 60\% EP + 15\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura na área de Comunicação (área CNAEF 321) – 18 valores

Licenciatura em áreas afins (área CNAEF 321) – 16 valores

Mestrado ou Doutoramento na área da Comunicação ou áreas afins (área CNAEF 321) – 2 valores adicionais

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional – 6 valores

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 8 valores

Com experiência profissional no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a concurso:

- < 1 ano – 10 valores
- ≥ 1 e < 2 anos – 12 valores
- ≥ 2 e < 3 anos – 14 valores
- ≥ 3 e < 4 anos – 16 valores
- ≥ 4 anos – 18 valores

Acresce mais 2 valores se a experiência profissional tiver sido desenvolvida em Instituição de Ensino Superior e/ou Centro de Investigação.

Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 5 anos:

Sem Formação – 0 valores

Sem formação relevante para o desempenho das funções – 5 valores

Com formação relevante para o desempenho das funções – 10 a 20 valores:

- ≤ 30 horas de formação – 10 valores
- > 30 e ≤ 60 horas de formação – 12 valores
- > 60 e ≤ 90 horas de formação – 14 valores
- > 90 e ≤ 120 horas de formação – 16 valores
- > 120 e ≤ 150 horas de formação – 18 valores
- > 150 horas de formação – 20 valores

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a classificação final da média aritmética simples das competências a avaliar.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

- Orientação para os resultados: Foca a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.
- Organização, planeamento e gestão de projetos: Assegura uma utilização metódica de informações e equipamentos, garante o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gere as expectativas das partes interessadas, realiza ou respeita o planeamento da atividade, sua e de outros, e prepara-se antecipadamente para as tarefas e atividade.
- Iniciativa: Age proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervém com autonomia em contextos críticos, realiza atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procura soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atua com prontidão perante as solicitações da organização.
- Comunicação: Transmite informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adapta a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 5 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Maior valoração obtida no método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- b) Maior valoração obtida na competência “Organização, planeamento e gestão de projetos” do método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 16 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri

A Presidente,

Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares

Os Vogais,

Assinado por: **Bruno Miguel dos Santos Mendes da Silva**
Data: 2026.05.19 17:36:34 +0100

Assinado por: **Dora de Jesus Guerreiro Figueira**
Num. de Identificação: 10773297
Data: 2026.05.19 16:43:43+01'00'

Doutor Bruno Miguel dos Santos Mendes da Silva

Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira